

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2022, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza 997.815.257,38 (novecentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quinze mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) e apurou-se a aplicação de R\$ 584.109.192,39 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, cento e nove mil e cento e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) o que corresponde a 58,54% (cinquenta e oito inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) do valor total fixado para o exercício.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 047/2022 - CMDCA, DE 26 DE MAIO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido nas Atas reuniões ordinárias deste Conselho, realizadas nos dias 26 de maio de 2022 e 11 de agosto de 2022 considerando:

- a) o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Registro do **MMA – MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDOMINICAL DO BRASIL**, inscrito no CNPJ nº 25.263.242/0001-07, com sede Rua Elizio Turino, 450, Jardim Sabará, nesta municipalidade, na modalidade de **República Masculina de Supervisão Moderada**, na área da **Assistência Social**, sob o nº **010/003**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **26 de maio de 2022** com vigência até **26 de maio de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 23 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de agosto de 2022 e considerando:

- a) os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **SOCIEDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA DIAS** inscrita no CNPJ nº 80.921.539/0001-12, com sede na Rua Luiz Gomes da Silva, 163, Cj. Hab. João Paz, nesta municipalidade, na área da Educação, na modalidade de Educação Infantil, sob o nº **050/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **11 de agosto de 2022** com vigência até **11 de agosto de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de setembro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 049/2022 - CMDCA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de setembro de 2022 e considerando:

- a) os critérios das Resoluções nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) a deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO EDUCACIONAL MARISTA IR. ACACIO**, mantida pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC**, inscrita no CNPJ nº 60.982.352/0039-94, com sede na Rua Abílio Justiniano de Queiroz, 350, Conjunto João